



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035294/2025-24 de março de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.423.724,83 ( Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais, Oitenta e Três Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM24/03/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

**Decreto Nº 0035294/2025-24 de março de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
254000300005	31900401000	138.779,73	0,00
254000300005	31900413000	730,09	0,00
254000300005	31900414000	1.761,38	0,00
254000300005	31900499000	6.417,95	0,00
254000300005	31901101000	58.671,10	0,00
254000300005	31901110000	1.298,93	0,00
254000300005	31901137000	664,67	0,00
254000300005	31901142000	15.877,76	0,00
254000300005	31901147000	1.132,96	0,00
254000300005	31901174000	170.652,46	0,00
254000300005	31901301000	184,14	0,00
254000300005	33900856000	58,50	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>396.229,67</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>396.229,67</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
254000700001	31900401000	71.209,91	0,00
254000700001	31900413000	391,61	0,00
254000700001	31900414000	130,54	0,00
254000700001	31900499000	17.825,57	0,00
254000700001	31901101000	121.852,74	0,00
254000700001	31901104000	856,63	0,00
254000700001	31901107000	36.351,25	0,00
254000700001	31901110000	1.825,60	0,00
254000700001	31901133000	19.760,00	0,00
254000700001	31901137000	4.918,58	0,00
254000700001	31901142000	84.187,58	0,00
254000700001	31901143000	1.782,10	0,00
254000700001	31901147000	6.956,39	0,00
254000700001	31901174000	659.446,66	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.027.495,16</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.027.495,16</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.423.724,83</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.423.724,83</b>	<b>0,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**